<b>√</b> △ <b>→</b>	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO - 001/2015		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		REGISTRO DE PREÇOS 001/2015	

Pelo presente Edital, a Prefeitura de Desterro do Melo, situada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Mina Gerais, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – tipo REGISTRO DE PREÇOS, regida pelas seguintes leis e decretos:

- Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal 10.520/02;
- LC 123/2006;
- DECRETO Federal Nº 7.892/2013;
- DECRETO Municipal 047/2012;
- Resoluções ANP;

A data marcada para abertura é o dia 20/01/2015 às 09:00 horas.

Edital, informações e publicações: www.desterrodomelo.mg.gov.br E

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

### 1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura de Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia <u>20/01/2015 às 09:00 horas</u> em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão regulamentado pelo Decreto Municipal 047/2012, será realizado por Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio das Portarias Municipais nº 2915/2015, 2658/2014.

### 2- OBJETO:

- 2.1 A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.
- 2.2 O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura, além da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados, considerando as características e natureza da aquisição contínua dos combustíveis pela Administração, situações previstas nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.3 Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.
- 3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidos com suspensão pela Administração Pública.
- 3.3. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- 3.4- A participação neste certame implica aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas

neste instrumento convocatório.

# 3.5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 3.5.1 As pesoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no item 5 deste edital.
- 3.5.2 As pesoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014).
- 3.5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014).
- 3.5.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).
- 3.5.5 Sendo aceitável a proposta da empresa classficada nos termos da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:
- 3.5.5.1 Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério de desempate e preferência de contratação;
- 3.5.5.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- 3.5.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.5.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 3.5.5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances;
- 3.5.5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 3.5.5.4 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 3.5.6 Nos termos do Art. 18-A § 1º da Lei Complementar 123/2016, o Microempreendedor Individual terá nesta licitação todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprove sua opção pelo Simples Nacional através do portal do Simples Nacional

PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO		
EDITAL DE LICITA	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS		
PROCESSO DE LIC	ITAÇÃO – 001/2015		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015		
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015		

(http://www.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL).

### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 4.1.1- Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (colados) e entregues ao Pregoeiro, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL:** Prefeitura de Desterro do Melo; Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais.

<u>DATA:</u> 20/01/2015. <u>HORÁRIO:</u> 09h00min.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL № 001/2015 PROCESSO № 001/2015 REGISTRO DE PREÇOS:001/2015 ENVELOPE № 1- PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL № 001/2015 PROCESSO № 001/2015 REGISTRO DE PREÇOS:001/2015 ENVELOPE № 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

- 4.2 O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 4.3 A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

### 5- CREDENCIAMENTO:

- 5.1 Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:
- Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

4 A W	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 001/2015		
MODALIE	DADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015	
TIPO	D: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015	

- 1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital ANEXO V.
- 2. Cópia do Contrato Social e Ultima Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição de pessoa jurídica;
- 3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
- Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:
- 1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital  $\bf ANEXO\ V$ .
- 2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa específico modelo ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório).
- **3.** Cópia do Contrato Social e Ultima Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- 4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
- 5.2 Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues ao Pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.
- 5.3 Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos ORIGINAIS, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro.
- 5.4 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.5- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** (<u>Com firma</u> reconhecida em Cartório).
- 5.6 O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, declaração de habilitação.
- 5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverão apresentar no ato do Credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do Estado sede da empresa, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **ANEXO VIII**, ou ainda para as empresas de Minas Gerais os Atos 315 e 316 da Junta Comercial de Minas Gerais, desde que seja autenticada e reconhecida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa.
- 5.8 Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas em participar do certame, não serão aceitas pelo Pregoeiro novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterivel o dia e horário para participação no certame.

### 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):

- 6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:
- 6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;
- 6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.1.3- Declaração que o fornecimento dos combustíveis, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**
- 6.1.4- Garantia contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do Termo de Referência do **ANEXO I**.
- 6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **ANEXO I,** deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado (quando for o caso).
- 6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**
- 6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para o item do objeto desta licitação.
- 6.3 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;
- a) Valor unitário de cada item;
- **b)** Valor global de cada item:
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de contratação de cada item;
- f) Fornecedor do combustível.
- 6.4 O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.
- 6.5 O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.
- 6.7 Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a

obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.

- 6.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.
- 6.9 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 6.10 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- 6.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 6.13 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
- 6.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes (caso desejem), ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da Equipe de Apoio, sendo-lhe facultado este direito.
- 6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.17 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 6.18 A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.19 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

### 7.1 - Regularidade Fiscal:

- 7.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ:
- 7.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.3 Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e divida ativa da União.
- 7.1.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

- 7.1.5 Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.
- 7.1.6 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

<u>OBS:</u> A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### 7.2 – Regularidade Jurídica:

- **7.2.1** Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários.
- **7.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- 7.2.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **7.2.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

**7.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

### 7.4 – Qualificação Técnica:

- **7.4.1** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da Lei Federal 8.666/93 (não emprega menores) **MODELO ANEXO IV**.
- **7.4.2** Declaração da empresa licitante que possui licença ambiental para o exercício da atividade **MODELO ANEXO VII.**
- 7.4.3 Alvará de Funcionamento Vigente para o ano de 2015.
- **7.4.4** Certificado de Autorização de posto revendedor emitido pela ANP, com data de validade vigente.
- **7.4.5** Atestado de Vistoria emitido pelo corpo de Bombeiros com data de validade vigente ou com a sua emissão nunca superior a 60 dias da data da abertura do certame caso não conste a vigência.
- **7.4.6 -** Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do presente edital.
- **7.4.7** Ultimo Boletim de Conformidade: documento da qualidade emitido pelo distribuidor de combustíveis automotivos, o qual deve conter, no mínimo, os resultados da análise de aspecto, cor visual, ponto de fulgor, massa específica e condutividade elétrica, conforme o Regulamento Técnico da Agência Nacional do Petróleo.
- OBS: A característica condutividade elétrica será exigida, somente, para o óleo diesel S50.

# As empresas deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou acompanhada das originais, para que o Pregoeiro possa autenticá-las.

### 8 - SESSÃO DO PREGÃO:

8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início á Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade

destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com a mesma.

- 8.2.2 Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM** (**conforme expresso no ANEXO I**) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### 8.3- LANCES VERBAIS

- 8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

### 8.4 - JULGAMENTO

- 8.4.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.4.2.2 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preco seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.4.3 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
- 8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 8.4.7- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do

procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes que desejarem.

- 8.4.8- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.
- 8.4.9 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.
- 8.4.10 Servirão como realinhamento de preços, os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente.

### 8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL

8.5.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexequíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

### 9- RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1 O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.
- 9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6- O resultado do recurso será divulgado no site da Associação Minera dos Municípios Publicações Desterro do Melo (Órgão Oficial de Publicações do Município), e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

### 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao

<b>√</b> △ <b>₩</b>	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO			
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 001/2015					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015			
TIP	O: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015			

proponente vencedor, e encaminhará o processo respectivo para parecer da Assessoria Jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá a homologação e determinará a contratação.

### 11- DA ATA DE REGISTRO

- 11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **ANEXO IX** e proposta apresentada.
- 11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.
- 11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

### 11.3 - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.3.1 Na Ata de Registro de Preços poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, no estrito caso de repasses oficiais de aumento nos valores dos combustíveis, vinculando o aumento ao percentual repassado na nota fiscal da distribuidora.
- 11.3.2 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.
- 11.4 A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Setor de Compras e Licitações e Secretários da Administração.

### 12- PAGAMENTO

- 12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.
- 12.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.
- 12.3 Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.
- 12.4 A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o execrício de 2015, nos termos da *Lei Municipal 734 de 30 de dezembro de 2014.*

## 13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, bem como

qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

- 13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;
- 13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de Desterro do Melo;
- 13.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.
- 13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:
- 13.2.1- Recusa em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;
- 13.2.2- Recusa de abastecer os veículos locais indicados pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata;
- 13.2.3- Fornecer combustível em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata.
- 13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
- 13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
- 13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;
- 13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 14- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 14.2- Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação apresentados na Sessão Pública.
- 14.3- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública

<b>√</b> △ <b>→</b>	PREFEITURA DE DES				
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 001/2015					
MODALIE	OADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015			
TIP	D: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015			

do Pregão.

- 14.5- O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.6- É vedado à detentora da Ata, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.
- 14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 14.8- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.9- Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO EMPREGA MENORES;

ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;

ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO VIII: MODELO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;

ANEXO IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.10 – A Ata terá validade de um ano após a sua assinatura.

## 15 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 15.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 15.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 15.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;

16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 32-8431-2698, 32-3336-1123 email: <a href="mailto:compras1@desterrodomelo.mg.gov.br">compras1@desterrodomelo.mg.gov.br</a>.

4 A-W	PREFEITURA DE DES				
	EDITAL DE LICITA	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS			
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 001/2015					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015			
TIP	O: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015			

16.2- Publicações e informações no sit oficial do Município <u>www.desterrodomelo.mg.gov.br</u> e no Diário da Associação Mineira dos Municípios em <u>www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</u>

Desterro do Melo, 06 de janeiro de 2015.

Márcia Cristina Machado Amaral Prefeita Municipal **Fábio Júnor dos Santos** Pregoeiro Oficial

O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13. É o parecer.

Marco Túlio Gomes Silveira OAB/MG 97.052 Assessor Jurídico do Executivo Municipal

400	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO - 001/2015		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		REGISTRO DE PREÇOS 001/2015	

### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - OBJETO

Aquisição de combustíveis para veículos automotores.

## II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (*gasolina, diesel comum e diesel S10 ou S50*) para a frota veículos automotores dos diversos setores da Administração Municipal para o ano de 2015.

## III - ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.
1	GASOLINA  Gasolina simples (IAD = 87), sem aditivos, podendo receber adição de álcool anidro, conforme legislação vigente, teor de enxofre = 800 ppm, sem corante, possuindo assim, a coloração natural das gasolinas (incolor a amarelada), podendo ser utilizada em qualquer veículo movido a gasolina ou flexfluel.	litros	35.000
2	<b>DESEL</b> Diesel simples, sem nenhum tipo de aditivo, teor de enxofre máximo de 500 ppm ou 1800 ppm, comercializados nos municípios listados na Resolução ANP Nº 65, podendo ser utilizado em qualquer veículo movido a óleo diesel, possui número de cetano de, no mínimo, 42.	litros	85.000
3	DESEL S10 ou S50  Diesel próprio nova geração de motores diesel projetados para emitirem menores teores de material particulado e NOx, diesel de baixo teor de enxofre máximo de 10 (ppm = partes por milhão) mg/kg no caso do S10 ou 50 (ppm = partes por milhão) mg/kg no caso do S50, número de cetano de 48 no caso do S10 e 46 no caso do S50.	litros	40.000
4	ARLA 32: Solução composta por água e uréia em grau industrial, com presença de traços de biureto e presença limitada de aldeídos e outras substâncias e de acordo com as características de qualidade definidas na IN nº 23, de 11 de julho de 2009, do Ibama.	litros	300

# IV - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):

As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4 A W	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO			
	EDITAL DE LICITA	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS			
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 001/2015					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015			
TIPO	D: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015			

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Declaração que o fornecimento dos combustíveis, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.** 

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para o item do objeto desta licitação.

Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- g) Valor unitário de cada item;
- h) Valor global de cada item;
- i) Quantidade de cada item;
- j) Descrição de cada item;
- k) Unidade de contratação de cada item;
- I) Fornecedor do combustível.

O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

A garantia de qualidade do combustível será atesta por declaração do licitante nos termos do **ANEXO IV** que deverá estar no envelope de Proposta Comercial (envelope 01), além da determinação de apresentação de Boletim de Conformidade junto com a documentação de habilitação (envelope 02).

## V - CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):

### 1 – Regularidade Fiscal:

- 1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 1.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 1.3 Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e divida ativa da União.
- 1.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 1.5 Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.
- 1.6 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

<u>OBS</u>: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### 2 - Regularidade Jurídica:

2.1 - Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários.

- **2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- 2.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **2.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 3 – Qualificação Econômica Financeira:

**3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

### 4 – Qualificação Técnica:

- **4.1** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da Lei Federal 8.666/93 (não emprega menores) **MODELO ANEXO IV**.
- **4.2** Declaração da empresa licitante que possui licença ambiental para o exercício da atividade **MODELO ANEXO VII.**
- 4.3 Alvará de Funcionamento Vigente para o ano de 2015.
- **4.4** Certificado de Autorização de posto revendedor emitido pela ANP, com data de validade vigente.
- **4.5** Atestado de Vistoria emitido pelo corpo de Bombeiros com data de validade vigente ou com a sua emissão nunca superior a 60 dias da data da abertura do certame.
- **4.6 -** Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do presente edital.
- **4.7** Ultimo Boletim de Conformidade: documento da qualidade emitido pelo distribuidor de combustíveis automotivos, o qual deve conter, no mínimo, os resultados da análise de aspecto, cor visual, ponto de fulgor, massa específica e condutividade elétrica, conforme o Regulamento Técnico da Agência Nacional do Petróleo.
- OBS: A característica condutividade elétrica será exigida, somente, para o óleo diesel S50.

As empresas deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou acompanhada das originais, para que o Pregoeiro possa autenticá-las.

## VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

**Fiscalização**: A fiscalização do contrato será exercida pelos Secretários da Aministração, Chefe do Setor de Compras e licitações e Chefe do Setor de Trasnporte.

**Forma de pagamento**: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após ao aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

**Fornecimento:** O veículos serão abastecidos diretamente na bomba do contratado, o fornecimento programado do objeto licitado, será conforme NAF (nota de autorização de fornecimento) emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal). A contrata deverá se comprometer a abastecer os veículos da frota Municipal a qualquer horário e dia da semana, principalmente os veículos da Secretaria de Saúde.

### Obrigações do(a) Contratado(a)

- a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;
- b) Observar para o fornecimento todas as as normas adequadas relativas à segurança, higiêne

e saúde dos dos envolvidos no abastecimento;

- c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS, caso as mesmas estejam vencidas;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento na bomba;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

### Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

## VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações contidas na Lei Municipal 734 de 30 de dezembro de 2014.

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano após sua assinatura.

Desterro do Melo, 06 de janeiro de 2014.

Fábio Júnior dos Santos Pregoeiro Oficial

# Anexo II

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, Minas Gerais;

Processo Licitatório nº 001/2015
Pregão nº 001/2015
Registro de Preços 001/2015
Tipo: Menor Preco Por Item

Objeto: Fornecimento de Combustíveis para veículos automotores.

0.0,0	ioi i omoomiomo do oombachvoio p	ara voicaree	aatomo	.0.001			
	A empresa, inscrição estac						
em	no endereço, ente propõe os preços e condições a se	telefone		, e-mail		pela	
	COMBUSTÍVEIS PA	RA VEÍCULOS AL	томото	RES			
TEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.	FORNECEDOR	VL UNIT	VL TOTAL	
	GASOLINA						]
	Gasolina simples (IAD = 87), sem ac podendo receber adição de álcool a						

1	GASOLINA  Gasolina simples (IAD = 87), sem aditivos, podendo receber adição de álcool anidro, conforme legislação vigente, teor de enxofre = 800 ppm, sem corante, possuindo assim, a coloração natural das gasolinas (incolor a amarelada), podendo ser utilizada em qualquer veículo movido a gasolina ou flexfluel.		35.000		
2	DIESEL Diesel simples, sem nenhum tipo de aditivo, teor de enxofre máximo de 500 ppm ou 1800 ppm, comercializados nos municípios listados na Resolução ANP Nº 65, podendo ser utilizado em qualquer veículo movido a óleo diesel, possui número de cetano de, no mínimo, 42	litros	85.000		
3	DIESEL S10  Diesel próprio nova geração de motores diesel projetados para emitirem menores teores de material particulado e NOx, diesel de baixo teor de enxofre máximo de 10 (ppm = partes por milhão) mg/kg, número de cetano de 48.	litros	40.000		
4	ARLA 32 Solução composta por água e uréia em grau industrial, com presença de traços de biureto e presença limitada de aldeídos e outras substâncias e de acordo com as características de qualidade definidas na IN nº 23, de 11 de julho de 2009, do Ibama.	litros	300		
	VALOR TOTAL			 	

٧	alor	Total	da	Proposta	por extenso: (	

4 AW	PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO				
The state of the s	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS				
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 001/2015				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015			
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM		REGISTRO DE PREÇOS 001/2015			

## **Exigências Complementares:**

- 1 Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta dias);
  2 Condições de Pagamento: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
  3 Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao fornecimento dos combustíveis estão

inclusos nos preços (declaração a parte nos termos do <b>modelo ANEXO VI</b> ) 4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos. 5 – Assinatura do Responsável legal pela empresa; 6 – Proposta em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identi	;
Edital. 7 - Declaração que o fornecimento dos combustíveis, a que se refere a conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.	-
(Cidade)dedede	
(assinatura do responsável pela empresa ) Nome: Cargo: Identidade:	
	Carimbo da empresa

## Anexo III

## Credenciamento

		neste at						
sócio proficons nacionf conficonf gene <b>001/</b> em espedem firma	os) — nome ssão eritui, seu onalidade ere amplos po érica: para ju essários para (2015 da Prefe geral), usand eciais para de ais condições ar compromiss	neste atomo RG	pelo pre profissão profissão cípio de D federais, na licitação, Minas Cacompanô-los, aprede preços dar quitaço de preços	entada pelo(s . nacionalidad sente instrum ee e esterro do Me estaduais e lo na modalid Gerais (ou de lhando-os, co esentar lance e documento ão, podendo	s)s)s)slesnento de RGsendereçoelo, Minas municipa ade de <b>Pr</b> forma gendonferindo-lhes verbais, confessainda, sub	(c , estado mandato CPI  Gerais ( is) pratic egão Pr érica pa nes, aino , negocia ar, trans stabelec	diretores civil, nomei, nomei, min, a quou de focar os a resencia ra licitaça da, pode ar preçoigir, desi	ou , a e  uem rma atos al nº cões eres os e istir,

Desterro do Melo, ... de ...... de 2015.

(Assinatura representate da empresa com firma reconhecida) (Carimnbo e CNPJ da empresa)

# **Anexo IV**

# DECLARAÇÃO

# NÃO EMPREGA MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
RESSALVA.
( ) não emprega menor de dezesseis anos.
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.
dede
Representante legal da empresa  CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

4 A W	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO - 001/2015		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015	
TIPO	D: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015	

# <u>Anexo – V</u>

# DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para d CNPJ	•	•		
HABILITADA para pa	rticipar do Processo	o Licitatório nº 001	/2015 Pregão Preser	ncial nº 001/2015 -
Registro de Preços 0	01/2015, nos ditan	nes da Lei Federa	ıl 10.520 de 17 de ju	ılho de 2002 e Le
Federal 8.666/93.				
	,-	de	de	

Empresa CNPJ

Obs: Assinatura

4 A W	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO - 001/2015		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015	
TIPO	D: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015	

## Anexo VI

# DECLARAÇÃO

### **CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS**

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até bomba de abastecimento e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a empresa está devidamente licenciada para fornecer os combustíveis.

(cidade)	de	de
(0.000)	,	

Empresa CNPJ

Obs: Assinatura

# **ANEXO VII**

# MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CONFORMIDADE AMBIENTAL

A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr
Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 instaurado pela Prefeitura de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, que:
- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos combustíveis, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.
- Compromete-se a cumprir todas as determinações ambientais para fornecimento dos combustíveis, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e da Agência Nacional do Petróleo – ANP.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
Local , de
Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

WA &	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 001/2015		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015	
TIP	O: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015	

# **ANEXO VIII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa				, inscrita no	CNPJ sob	0
nº	,	por intermédio	de seu	representante	legal Sr.(	(a)
		, por	rtador do [	Documento de	Identidade	nº
	, inscrito no (	CPF sob o nº		DECI	_ARA, sob	as
penas da Lei	, que cumpre	os requisitos	legais	para qualific	ação con	no
		(incluir a co	ndição d	a empresa: M	icroempres	sa
(ME) ou Empres	a de Pequeno Por	te (EPP)), art. 3º	da Lei Co	omplementar n	.º 123/2006	е
que não está suj	eita a quaisquer do	os impedimentos	do § 4º d	leste artigo, es	tando apta	а
usufruir do tratam	ento favorecido est	abelecido nos arts	s. 42 a 49	da citada lei.		
( ) Declaramos	possuir restrição fi	scal no(s) docum	ento(s) de	habilitação e	pretendemo	os
utilizar o prazo pr	evisto no art. 43, §	1º da Lei Comple	ementar n	o. 123/06 e alte	erações, pa	ıra
regularização, es	tando ciente que,	do contrário, dec	airá o dir	eito à contrata	ção, estand	do
sujeita às sançõe	s previstas no art. 8	1 da Lei Federal r	nº 8.666/93	3. ( )		
(Observação: em	caso afirmativo, as	sinalar a ressalva	acima)			
		_, de <sub>-</sub>		de		
_						
	(assınat	ura do representa	inte legal)			

# ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

Aos	dias do mês de	_ do ano de 2015, o Município de Desterro do Melo Estado de
Minas Ge	rais com sede na Av. Sil	vério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Cep: 36.210-000
inscrita n	o CNPJ/MF sob nº 18.	094.813/0001-53 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃC
GERENC	IADOR, neste ato repre	esentado pela Sra. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL,
Prefeita d	lo Município de Desterro	do Melo, CPF/MF n° 795.621.836-53, institui a presente Ata de
Registro	de Preços (ARP), decorr	ente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015
cujo obje	tivo fora a formalização	de registro de preços para a aquisição eventual e futura de
COBUST	ÍVEIS DERIVADOS DE	PETRÓLEO para atendimento aos dos diversos Setores da
Administr	ação, processada nos te	rmos do Processo Administrativo nº 001/2015, a qual se constitui
em docui	mento vinculativo e obri	gacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº
8.666/93,	regulamentado pelo De	ecreto Federal 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições
seguintes	:	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES*, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:

1) Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, localizado Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Cep: 36.210-000. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

a:

<sup>3)</sup> Nos termos do Art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, será incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quais sejam:

Empresa: _		
CN.PJ:		_
Telefone: _	<u> </u>	
Endereço: _		

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, obriga-se a:
- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos combustíveis registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos combustíveis a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) Designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle dos abastecimentos dos veículos;
- h) É de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
- h.1) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) Atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's) para emissão das notas fiscais.
- d) Fornecer os combustíveis a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
- e) Informar a Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento dos combustíveis;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Presencial 001/2015.
- h) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços na bomba de combustíveis.

a de um ano, a contar da data da sua assinatura,
de 2015.
DOS E DO FORNECEDOR especificações dos materiais registrados nesta Ata
o procedimento realizado, em resumo no quadro

COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES						
ITEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.	FORNECEDOR	VL UNIT	VL TOTAL
1	GASOLINA  Gasolina simples (IAD = 87), sem aditivos, podendo receber adição de álcool anidro, conforme legislação vigente, teor de enxofre = 800 ppm, sem corante, possuindo assim, a coloração natural das gasolinas (incolor a amarelada), podendo ser utilizada em qualquer veículo movido a gasolina ou flexfluel.	litros	35.000			
2	Diesel simples, sem nenhum tipo de aditivo, teor de enxofre máximo de 500 ppm ou 1800 ppm, comercializados nos municípios listados na Resolução ANP Nº 65, podendo ser utilizado em qualquer veículo movido a óleo diesel, possui número de cetano de, no mínimo, 42	litros	85.000			
3	DIESEL \$10  Diesel próprio nova geração de motores diesel projetados para emitirem menores teores de material particulado e NOx, diesel de baixo teor de enxofre máximo de 10 (ppm = partes por milhão) mg/kg, número de cetano de 48.	litros	40.000			
4	ARLA 32: Solução composta por água e uréia em grau industrial, com presença de traços de biureto e presença limitada de aldeídos e outras substâncias e de acordo com as características de qualidade definidas na IN nº 23, de 11 de julho de 2009, do Ibama.	litros	300			
	VALOR TOTAL					

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
- b) O pedido de pagamento deverá ser apresentado no Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
- c) A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- d) O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

<b>√</b> △ <b>→</b>	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS		
	PROCESSO DE LICI	ITAÇÃO – 001/2015	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015	
TIPO	): MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015	

- e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- f) Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
- g) Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subseqüente ao abastecimento, sob pena de rejeição da mesma.

### CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo e site oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

- 1) A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 2) As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contrata comprovar o aumento através das notas de aquisição dos combustíveis que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

<b>√</b> △ <b>→</b>	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 001/2015	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015
TIPO	D: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- h) Não fornecer os combustíveis em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
- i) Não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento dos combustíveis.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.
- b) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com O Município de Desterro do Melo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
- b.1) Apresentar documentação falsa;
- b.2) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b.4) Comportar-se de modo inidôneo;
- b.5) Fizer declaração falsa; e
- b.6) Cometer fraude fiscal.
- c) Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- d) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
- e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".

- JE 1	PREFEITURA DE DES	TERRO DO MELO	
	EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS		
PROCESSO D		LICITAÇÃO – 001/2015	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015	
TIP	O: MENOR PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015	

- f) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
- g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
- h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
- i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
- j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do Município de Desterro do Melo.
- I) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 001/2015;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 e ANEXOS;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MODALIDADE: PF	REGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL №. 001/2015		
TIPO: MENO	R PREÇO POR ITEM	REGISTRO DE PREÇOS 001/2015		
Nada mais havendo a	tratar eu,	, Chefe do Setor de Compras, lavre	i a	
presente Ata de Reg	istro de Preços que lida	e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃ	ΟĂ	
GERENCIADOR e pelo	particular fornecedor.			
		<del></del>		
		Municipal Gerenciador		
	0.940	oronolador		
-				
		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
	Empresa	omedeada		
_	Catan de Cere			
	Setor de Com	pras e Licitações		